



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 3
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS ..... 3
- CONSELHO SUPERIOR..... 4
- SECRETARIA-GERAL..... 16
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA..... 19

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CONJUNTA

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

*Altera o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2022.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a redução do número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro,

#### RESOLVEM

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - (...)*

*Parágrafo único - A utilização de máscara quando da circulação no interior das instalações do MPRJ será regulada conforme as determinações de cada município onde se situe a unidade da instituição.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Procurador-Geral de Justiça

Rita de Cássia Araújo de Faria  
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício



## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 18.03.2022**

Designa o Procurador de Justiça **MARCELO PEREIRA MARQUES** para prestar auxílio à 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal e 4º Grupo, nos dias 12 e 13 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **SIMONE GOMES DE SOUZA** e **ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, respectivamente nos períodos de 19 a 22 e de 23 a 30 de março de 2022, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

## DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

**DE 18.03.2022**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013471.2022-52 - GTT-SH - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010930.2022-80 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0012501.2022-52 - GAECO - Defiro.

## AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, TORNA PÚBLICO o cronograma provisório posterior à aplicação da prova preambular, a ser realizada no próximo dia 20 de março (domingo), sujeito a alterações que, ocorrendo, serão imediatamente publicadas no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico da entidade contratada (<http://www.vunesp.com.br>), conforme previsão editalícia.

Atividades	Data de realização
Aplicação da prova preambular de natureza objetiva	20/03/2022
Divulgação dos cadernos de questões e dos respectivos gabaritos da prova preambular	20/03/2022, às 22 horas
Interposição de recurso em face do gabarito da prova preambular	21 a 23/03/2022
Apreciação de eventuais recursos em face do gabarito da prova preambular	23 a 31/03/2022
Publicação do resultado da apreciação de eventuais recursos em face do gabarito da prova preambular	01/04/2022
Publicação do resultado da prova preambular (lista de classificação geral e listas específicas dos concorrentes às vagas reservadas)	01/04/2022
Vista do cartão de respostas e interposição de recurso em face do resultado da prova preambular	04 a 06/04/2022
Apreciação de eventuais recursos em face do resultado da prova preambular	07 a 08/04/2022
Publicação do resultado final da prova preambular (lista de classificação geral e listas específicas dos concorrentes às vagas reservadas)	12/04/2022
Convocação dos candidatos negros e indígenas aprovados na condição de concorrentes às vagas reservadas para realização de entrevista e assinatura de autodeclaração perante os integrantes da Comissão de Verificação	12/04/2022
Realização de entrevistas pessoais pela Comissão de Verificação	13 a 14/04/2022
Publicação do resultado da avaliação da Comissão de Verificação	18/04/2022
Interposição de recurso em face da decisão de indeferimento de inscrição às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas	19 a 20/04/2022
Apreciação de eventuais recursos da decisão de indeferimento de inscrição às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas	21 a 22/04/2022



Convocação dos candidatos para a realização da prova escrita especializada da Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (distribuição por locais de aplicação da prova)	26/04/2022
Publicação da lista final específica de concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas	29/04/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

**DE 17.03.2022**

Processo SEI nº 20.22.0001.0007651.2022-52 (Requerente: Sergio Bastos Viana de Souza - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

**DE 17.03.2022**

Processo SEI nº 20.22.0001.0057600.2021-23 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói - IP nº 001-01205/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0058642.2021-19 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área da Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 006-01615/2021) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área do Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0052516.2021-36 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo do Rio de Janeiro - IP nº 001-1158/2021) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0060154.2021-32 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 024-02864/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0059322.2021-89 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área da Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro - IP nº 059-13117/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área da Penha e Irajá do Núcleo do Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo SEI 20.22.0001.0060365.2021-58 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 042-07022/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo Eletrônico nº 0261282-18.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 962-00021/2021) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo Eletrônico nº 0037763-87.2020.8.19.0209, distribuído ao Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP Nº 042-07022/2020) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.



Processo Eletrônico nº 0326724-33.2018.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Maricá. (APF nº 082-05996/2018) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0019997-76.2019.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo. (IP nº 218-00803/2019) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0075761-97.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 38ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 018-00709/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

## CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 3ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 2022, às 13h, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

#### 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2022:

**1.1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes (critério de merecimento);

**1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Talma Prado Castello Branco Junior (critério de antiguidade).

#### 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2022:

**2.1. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Vianna Vieira (critério de antiguidade);

**2.2. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flavia Meschick de Carvalho Vieira (critério de merecimento);

**2.3. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade);

**2.4. Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt (critério de merecimento);

**2.5. 76ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de antiguidade);

**2.6. 6ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mauro Monteiro Vieira (critério de merecimento).

#### 3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

##### 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

###### a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

**1. Processo nº 2018.00400221** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022;



#### 4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

##### 4.1. VITALICIAMENTO:

###### a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. **Processo nº 2021.00175155** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008195.2020-17 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO;

#### 5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

##### 5.1. Pleno:

###### 5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.03.22:

###### a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. **Processo nº 2019.00968493** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.01019664 e nº 2019.00972454) - GAEC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatora: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira.**

###### 5.1.2. PROCESSOS DO DIA 10.03.22:

###### a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. **Processo nº 2021.00259763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0034447.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

###### b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. **Processo nº 2021.00346321** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007563.2022-03 - Parte(s): MARCELO MATTOS DE VASCONCELLOS CRUZ (ADV.: FERNANDO KOPSCHITZ PRAXEDES - OAB/RJ 51991).

###### c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. **Processo nº 2021.00739098** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0053817.2021-23 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FATO EM DESFAVOR DE AGENTES PÚBLICOS LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

2. **Processo nº 2021.00928464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057487.2021-67 - Parte(s): ALEXANDRE ROUGE FELIPE (ADV.: ANDRÉ SÉRGIO OLIVAL - OAB/RJ 177000) E OUTROS;

3. **Processo nº 2021.00996828** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0003637.2022-81 - Parte(s): DANIELE SANTANA NOGUEIRA;

4. **Processo nº 2021.01034427** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004032.2022-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

###### 5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

###### a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. **Processo nº 2005.00069905** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 655/05 - Parte(s): RUTH HANNAH AMBERGER (ADV.: JOÃO PAULO FONSECA DE SOUZA - OAB/RJ 74434), ÁGUAS DO IMPERADOR E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

2. **Processo nº 2016.00960131** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/16 - Parte(s): COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 DE RIO DAS OSTRAS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS;



**3. Processo nº 2019.01053199** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 323/19 - Parte(s): SÉRGIO HENRIQUE PIRES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):**

**1. Processo nº 2020.00316043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023100.2020-35 - Parte(s): INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO E ESTADO RIO JANEIRO;

**2. Processo nº 2021.00553500** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053496.2021-57 - Parte(s): LILIAN RODRIGUES PEREIRA E OUTROS;

**3. Processo nº 2021.00557785** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): PAULO OLIVEIRA E CONDOMÍNIO SHANGRILÁ;

**4. Processo nº 2021.00607991** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060817.2021-76 - Parte(s): CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS E OUTROS;

**5. Processo nº 2021.00653297** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054736.2021-42 - Parte(s): SANDRA DE PAULA;

**6. Processo nº 2021.00694320** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060655.2021-85 - Parte(s): UGO TEIXEIRA WERNECK VIANNA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**7. Processo nº 2021.00783502** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0058609.2021-37 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL E MUNICÍPIO DE ARARUAMA;

**8. Processo nº 2021.00811983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0059576.2021-21 - Parte(s): MARCILENIO GORDILHO DRUMOND E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

**9. Processo nº 2021.00910651** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062298.2021-53 - Parte(s): ARYEL ALCÂNTARA CARDOSO E INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.;

**c. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):**

**1. Processo nº 2018.00429180** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 83/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO QUE ESTARIA BLOQUEANDO A PASSAGEM DA ÁGUA, NA RUA GUSTAVO GOMES PINTO FERRAZ, AO LADO DO LOTE 01, MUNICÍPIO DE MAGÉ;

**d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2020.00544509** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0008701.2022-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**2. Processo nº 2020.00545593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045989.2021-16 - Parte(s): JANLUI DA SILVA LACERDA E OUTROS;

**3. Processo nº 2020.00767113** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004045.2022-26 - Parte(s): ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO E JOÃO DE SOUZA LOBO;

**4. Processo nº 2021.00535808** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00830089 e nº 2021.00746382) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0000300.2022-67 - Assunto(s): APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO PARQUE SANTA LUZIA - PRAÇA DA FURUNFA;



**5. Processo nº 2021.00578138** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0041811.2021-11 - Parte(s): LEONARDO FERRAZ, RODRIGO LUNA VENÂNCIO, LUIZ FERNANDO FERREIRA SAMPAIO E TELMO GARCIA TEIXEIRA JUNIOR;

**e. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):**

**1. Processo nº 2022.00030697** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010202.2022-45 - Parte(s): JOSÉ EDUARDO SOARES DE MOURA FILHO;

**2. Processo nº 2022.00054015** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA BRANCO DY BORBON;

**f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2020.00398805** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 62/20 - Parte(s): GEDALVA BARBOSA MAGALHÃES;

**2. Processo nº 2021.00774916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE;

**3. Processo nº 2021.00910066** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059336.2021-02 - Parte(s): DOUGLAS DE SOUZA GOMES (ADV.: ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 196126 E DANIEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 157775) E OUTROS;

**4. Processo nº 2021.00958540** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00040833) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005939.2022-07 - Assunto(s): APURAR QUEIXAS QUANTO À AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO NOS BAIRROS DE CORDOVIL E PARADA DE LUCAS, NA ZONA NORTE DO RIO DE JANEIRO;

**5. Processo nº 2022.00020444** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010925.2022-21 - Parte(s): SABRINA ALBERTI E ALINE LOPES;

**6. Processo nº 2022.00114718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011805.2022-26 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO KELLY E OUTROS;

**g. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2021.00111931** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): VIVIANE SILVA BARBOSA;

**2. Processo nº 2021.00252451** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): MONICA DA SILVA BRITO E HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA;

**3. Processo nº 2021.00581865** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057893.2021-66 - Parte(s): SANDRA RÉIS AGOSTINHO E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

**4. Processo nº 2021.00791427** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008201.2022-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ;

**5. Processo nº 2021.00878494** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012281.2022-75 - Parte(s): MARCELO MEDEIROS FERREIRA;

**h. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2021.00951639** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062108.2021-42 - Parte(s): ADRIANO FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES;



**2. Processo nº 2021.00962569** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0005439.2022-24 - Parte(s): JORGE PEREIRA MATHEUS;

**3. Processo nº 2021.01002827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065081.2021-87 - Parte(s): JURACI NAVAS E TANIA MARIA LESCAUT ROMUALDO;

## **5.2. 1ª Turma:**

### **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2012.00396272** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060552.2021-53 - Parte(s): L.S. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMBUCI;

**2. Processo nº 2013.00839599** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00816921) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (ADV.: MARCELO DA HORA DOS SANTOS - OAB/RJ 201503);

**3. Processo nº 2015.00829405** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ABANDONO DE OITO AMBULÂNCIAS NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA;

**4. Processo nº 2017.00273370** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**5. Processo nº 2017.00273376** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**6. Processo nº 2017.01301563** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 110/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS ENTRE SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMERCIAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**7. Processo nº 2018.00155557** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00825659) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USURPAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**8. Processo nº 2018.00360777** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE E EVENTUAL VÍCIO DE MOTIVAÇÃO EM VIRTUDE DE VOTO A FAVOR DE LEI SABIDAMENTE INCONSTITUCIONAL;

**9. Processo nº 2019.00862448** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/19 - Assunto(s): APURAR O RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBAS PÚBLICAS POR SERVIDOR CEDIDO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

### **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):**

**1. Processo nº 2018.00807069** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008555.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS POR POLICIAL CIVIL, EM FATOS QUE VIOLAM O ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 3.044/80;

**2. Processo nº 2019.01076956** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007837.2022-74 - Parte(s): JESIEL DA COSTA PEREIRA E JOSE AUGUSTO AREDES DA SILVA;

### **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**





- 1. Processo nº 2012.01545923** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 316/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA (ADV.: VITOR GALLO GARCIA - OAB/RJ 181147);
- 2. Processo nº 2014.00495374** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 136/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS RELACIONADOS À CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
- 3. Processo nº 2015.01265740** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 218/15 - Parte(s): WALDETH BRASIEL RINALDI (ADV.: LUCIANO GOMES FILIPPO - OAB/RJ 138043), ARE LANCHONETE RESTAURANTE LTDA., RODRIGO COSTA LIMA, MUNICÍPIO DE AREAL E OUTROS;
- 4. Processo nº 2017.00261656** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058163.2021-51 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA CARGOS EXISTENTES NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;
- 5. Processo nº 2017.00737894** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007829.2022-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DE AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA QUE VIOLA OS DEVERES DE HONESTIDADE, DE IMPARCIALIDADE E DE LEGALIDADE (ADV.: MÁRCIO ARCHANJO FERREIRA DUARTE - OAB/RJ 148542);
- 6. Processo nº 2017.01274270** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 13/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ENVOLVENDO AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ;
- 7. Processo nº 2018.01213736** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000359.2022-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXCESSO DE GASTOS COM PESSOAL, PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, NOS DOIS PRIMEIROS QUADRIMESTRES DE 2017
- 8. Processo nº 2019.00129387** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065894.2021-58 - Parte(s): CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., FELIPE HIPÓLITO CARDOZO, ELÍSIO NORONHA GUERREIRO E OUTROS
- 9. Processo nº 2019.01014169** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE À RUA SANTA RITA, LOTE 01, QUADRA A, VILA MARTINS, NOVA IGUAÇU;
- 10. Processo nº 2019.01014372** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;
- 11. Processo nº 2019.01025687** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 4.223,75 M², CONFRONTANDO COM A RUA DR. BARROS JUNIOR E COM FRENTE PARA A AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 10.234/14;
- 12. Processo nº 2019.01384252** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2019 DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;
- 13. Processo nº 2020.00351081** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 10/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROBINSON ROSA DE ASSIS;
- 14. Processo nº 2020.00420632** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 53/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE POR PARTE DOS GESTORES DE PARAÍBA DO SUL;



**15. Processo nº 2020.00672837** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2020.00827193, nº 2020.00760848, nº 2020.00683204, nº 2020.00683196 e nº 2020.00659707) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059811.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU;

**d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2011.01318759** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002401.2022-85 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E VITAL SELETA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM LTDA.

**2. Processo nº 2013.00241648** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 49/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: ANDRÉ GOMES PEREIRA - OAB/RJ 116487);

**3. Processo nº 2013.00673570** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 107/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE;

**4. Processo nº 2014.00668618** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE EX-VEREADOR, NOS ANOS DE 2013/2016, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**5. Processo nº 2015.01157101** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 107/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;

**6. Processo nº 2016.00770823** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 99/16 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, MAJORADA POR ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES ESTABELECIDOS EM LEIS APARENTEMENTE INCONSTITUCIONAIS;

**7. Processo nº 2016.00863848** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 111/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**8. Processo nº 2017.00261009** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 34/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSINADOS EXERCEREM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE PROCURADORES JURÍDICOS DE CARREIRA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

**9. Processo nº 2017.01130663** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

**10. Processo nº 2018.00058356** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA DE ITATIAIA ESTARIA MANTENDO OS EFEITOS DA LEI Nº 473/2008, ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DE GUARDAS PATRIMONIAIS PARA FUNÇÕES EXCLUSIVAS DE GUARDAS MUNICIPAIS;

**11. Processo nº 2018.00275342** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA E PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL COM OS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**12. Processo nº 2018.00416607** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 37/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE SERVIDORES À CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, QUE, SUPOSTAMENTE, NÃO COMPARECEM PARA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES;



**13. Processo nº 2018.01106565** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/18 - Parte(s): PREVINI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E ODALÉA LIMA;

**14. Processo nº 2019.00231084** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 41/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/RJ 233330);

**15. Processo nº 2019.00735063** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ADIÇÃO DE HONORÁRIOS AOS VENCIMENTOS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**16. Processo nº 2019.01026498** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA AUGUSTO TÁVORA, Nº 1806, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**17. Processo nº 2019.01271560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 345/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITAL LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.;

**18. Processo nº 2020.00296966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 18/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DOAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ASSIM COMO NA REFORMA DE MOTOCICLISTAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**19. Processo nº 2020.00351469** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/20 - Parte(s): NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI E MUNICÍPIO DO CARMO;

**20. Processo nº 2020.00971695** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/21 - Parte(s): H.R. ALVARENGA AGROPECUÁRIA LTDA. (ADV.: MARCOS HENRIQUES ALVARENGA - OAB/RJ 187540) E INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE;

**21. Processo nº 2021.00372095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORA COMISSIONADA;

#### **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2009.00316858** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 77/09 - Parte(s): VANIA LOPES GOMES, GILDA MARIA TAVARES DA SILVA, COLÉGIO ESTADUAL LUIZ REID E OUTROS;

**2. Processo nº 2011.01002150** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00444082) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0007851.2022-84 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

**3. Processo nº 2015.00478480** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001613.2022-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 9º, INCISO VII DA LEI Nº 8.429/92, REFERENTE À EVENTUAL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE INSPETOR POLICIAL 1ª CLASSE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2009 E 2014 (ADV.: CARLOS ALBERTO LUBE JUNIOR - OAB/RJ 145807 E OUTROS);

**4. Processo nº 2015.00829394** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

**5. Processo nº 2016.00244501** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00289223) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003607.2019-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL;



**6. Processo nº 2019.00856066** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS FRAUDES EM DETERMINADOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**7. Processo nº 2019.01193623** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005986.2022-96 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2012, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ), TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR;

**8. Processo nº 2021.00049753** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 06/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESTINAÇÃO DE VACINAS CONTRA A COVID-19 A PESSOAS QUE NÃO SE ENQUADRAVAM NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;

**9. Processo nº 2021.00406559** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2259/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA COMPRA DE ITENS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM MARÇO DE 2020, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO;

### 5.3. 2ª Turma:

#### 5.3.1. PROCESSOS DO DIA 10.03.22:

##### a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

**1. Processo nº 2014.00799964** - Seis volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.01082139) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065887.2021-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2014, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

**2. Processo nº 2014.00906692** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00224683, nº 2016.00742321 e nº 2015.00286395) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA - OAB/RJ 185020 E OUTROS), PASQUALE MAURO (ADV.: RAQUEL ROZEIRA FORTES - OAB/RJ 152352 E OUTROS) E FIORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: RAQUEL ROZEIRA FORTES - OAB/RJ 152352 E OUTROS);

**3. Processo nº 2017.00430466** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CESSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUPOSTAMENTE FORA DAS HIPÓTESE LEGAIS, CONFIGURANDO POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

**4. Processo nº 2018.01251328** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001152.2022-52 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM EM RELAÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CURSO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0008282-41.2016.8.19.0073, EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM NOVEMBRO DE 2017;

**5. Processo nº 2018.01277917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0006754.2022-21 - Parte(s): PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

**6. Processo nº 2019.00623127** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 63/19 - Parte(s): SORAYA CRISTINA VITAL ALVES E OUTROS;

**7. Processo nº 2020.00322138** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003154.2022-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**8. Processo nº 2020.00537674** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065757.2021-71 - Assunto(s): APURAR A APROVAÇÃO DE DUAS LEIS COMPLEMENTARES, LC 217/2016 E LC 218/2016, PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ QUE SERIAM EIVADAS DE INCONSTITUCIONALIDADE;



**9. Processo nº 2020.00863892** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004690.2022-71 - Parte(s): MURILO SANCHES RODRIGUES E MUNICÍPIO DE MESQUITA;

### **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

**a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):**

**1. Processo nº 2007.00154055** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 711/08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ALIENAÇÃO FRAUDULENTA DE IMÓVEL QUE ERA ALUGADO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

**2. Processo nº 2011.01432261** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00731350) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060225.2021-55 - Parte(s): DAVID RAMIRO NEY, MUNICÍPIO DE CABCUCI E M.C.R. MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.;

**3. Processo nº 2014.00313622** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL BURLA AO CONCURSO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA;

**4. Processo nº 2014.01029940** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 85/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE VIOLAÇÃO À LEI 8.666/93 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO;

**5. Processo nº 2016.00746654** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053343.2021-17 - Parte(s): GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLÍNICA MÉDICA LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

**6. Processo nº 2016.00995186** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00673339) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/16 - Assunto(s): APURAR FRAUDES E DESVIOS NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA;

**7. Processo nº 2017.00910521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 80/17 - Parte(s): SUELI SCOTELARO PORTO;

**8. Processo nº 2017.00959350** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 144/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY;

**9. Processo nº 2017.01211699** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0057428.2021-11 - Parte(s): SHOPPING VIA LAGOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

**10. Processo nº 2018.00012887** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00792697) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051616.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES E PAGAMENTOS DE VANTAGENS ILÍCITAS A AGENTES PÚBLICOS (ADV.: FELIPE AVELLAR - OAB/RJ 218696 E OUTROS);

**11. Processo nº 2018.00642326** - Um volume principal, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.00001123, nº 2019.00501210 e nº 2018.00885443) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM VIOLAÇÃO A DIREITO DOS PRESOS (ADV.: ANDRÉA RIBEIRO VON MELENTOVYCH - OAB/RJ 225793);

**12. Processo nº 2018.00838878** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057067.2021-58 - Parte(s): JULIANE DA SILVEIRA JASMIM E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

**13. Processo nº 2018.01286537** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052999.2021-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO E VENDA



DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMRJ (ADV.: JOÃO LUIZ DO COUTO LADEIRA - OAB/RJ 88905);

**14. Processo nº 2019.00239265** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00379951) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS HOLBEIN ANTUNES DE MENEZES;

**15. Processo nº 2019.00550472** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DENTISTAS, CUJO VÍNCULO TRABALHISTA FOI FIRMADO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI, EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2016;

**16. Processo nº 2019.00720911** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00955720) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/19 - Parte(s): GUILBER DE SOUZA VIEIRA, AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR (ADV.: DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS - OAB/RJ 183925), POLIANNA LÁZARA DA SILVA (ADV.: POLIANNA LÁZARA DA SILVA - OAB/RJ 178599), LUCIO ABREU DE AZEVEDO E OUTROS;

**17. Processo nº 2019.00845511** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUSPENSÃO INDEVIDA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA OCORRIDA EM JANEIRO DE 2019;

**18. Processo nº 2019.00908007** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0056291.2021-58 - Assunto(s): APURAR A INEXISTÊNCIA ESTRUTURAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTOS DOS CARGOS DE MÉDICO E DENTISTA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

**19. Processo nº 2019.00908202** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 311/19 - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS;

**20. Processo nº 2019.01352545** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 85/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E TUBOFIBRA RIO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE FIBRAS EIRELI;

**21. Processo nº 2020.00038642** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059406.2021-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS LOTADOS EM DIFERENTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**22. Processo nº 2020.00045373** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061108.2021-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO PARA REFORMA DO VIVEIRO DO HORTO FLORESTAL;

**23. Processo nº 2021.00126394** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052385.2021-81 - Parte(s): JOÃO VICTOR DA SILVA MIRA, CRISTIANE DOS SANTOS ANGELO FERREIRA E LARISSA SOUZA SILVA;

**24. Processo nº 2021.00504024** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049576.2021-70 - Parte(s): LUCIENE PEREIRA BRAGA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

**b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2011.00778239** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 153/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE FALTA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE O CONTROLE E GASTOS PÚBLICOS COM A SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARATY;

**2. Processo nº 2013.00870388** - Quatorze volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 63/13 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E OUTROS;



**3. Processo nº 2015.00597930** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0007884.2022-66 - Parte(s): NEW W. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS;

**4. Processo nº 2016.00497765** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008583.2022-11 - Parte(s): FUNDAÇÃO LEAO XIII E JOÃO RICARDO RIBAS JUNIOR (ADV.: IGOR SANTOS TAYLOR - OAB/RJ 179269);

**5. Processo nº 2016.00754224** - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01025590) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA (ADV.: DENNIS CINCINATUS - OAB/RJ 114111);

**6. Processo nº 2017.00273351** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00214461) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE POLICIAL MILITAR INTEGRANTE DO 33º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DESTE ESTADO;

**7. Processo nº 2017.00912569** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - IP 933/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO BONITO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO POLICIAL QUE INVESTIGA A PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 183 DA LEI Nº 9.472/1997

**8. Processo nº 2018.00987058** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007842.2022-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS NOS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS SEM A OBSERVÂNCIA DA FILA DE ESPERA, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

**9. Processo nº 2018.01101365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006623.2022-66 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E OUTROS;

**10. Processo nº 2019.00765237** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001617.2022-10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.;

**11. Processo nº 2019.01333520** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/20 - Parte(s): MISLENE OLIVEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**12. Processo nº 2020.00508144** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063907.2021-66 - Parte(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI E OUTROS;

**13. Processo nº 2020.00939684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0004965.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE TAXA DE SEPULTAMENTO À ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO SEM O RESPECTIVO RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS ACARRETANDO DANOS AO ERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

**14. Processo nº 2021.00657008** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00662088 e nº 2021.00780738) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008087.2022-17 - Parte(s): LEIDE ROSA LIMA FERRAZ, GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO, IVANA DA SILVA SOUZA, JANAÍNA DOS SANTOS DA FONSECA E ROSEMERE NUNES RODRIGUES;

**15. Processo nº 2021.00955939** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0059167.2021-06 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00452683, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):**

**1. Processo nº 2013.01157885** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 216/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA



FRAUDE EM LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (ADV.: LUIZ CLAUDIO SOARES E SILVA - OAB/RJ 79859);

**2. Processo nº 2018.00341652** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 34/18 - Parte(s): PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834 E OUTROS), CLAUDIO RAMOS, MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

**3. Processo nº 2018.00458070** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 57/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV.: ALEX SILVA SANCHES - OAB/RJ - 149789);

**4. Processo nº 2019.00252432** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008861.2022-71 - Parte(s): GRUPO AÇÃO ECOLÓGICA - GAE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**5. Processo nº 2020.00983521** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009692.2022-41 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERIA PRÁTICA COMUM A CONCESSÃO DE FOLGAS SEM CRITÉRIO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

**6. Processo nº 2021.00906327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008129.2022-47 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA COMPRA DE MEDICAMENTOS SEM EFICÁCIA CONTRA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA;

#### **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2010.00581916** - Cinco volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/10 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM E OUTROS;

**2. Processo nº 2014.00758646** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 119/14 - Parte(s): CLEBER VIEIRA, ROGER FLORES, HIEFFITI MACHADO DE SOUZA E OUTROS;

**3. Processo nº 2015.00182520** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): DANIEL ALVES FERREIRA JUNIOR E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

**4. Processo nº 2016.00268711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059998.2021-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

**5. Processo nº 2017.00581444** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

**6. Processo nº 2019.00461623** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PESSOA JURÍDICA VINCULADA A AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**7. Processo nº 2020.00064165** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010451.2022-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO;

#### **6. ASSUNTOS GERAIS.**

## **I SECRETARIA-GERAL**

## **I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022.





Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0009371.2020-81.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22, Centro, Angra dos Reis - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 26.540,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 17.03.2022.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010869.2022-78.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Aditamento do contrato MPRJ nº 056/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2019 e cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão de dados de alta capacidade em rede de longa distância de caráter privado, com locação de equipamentos, instalação, configuração, migração e assistência técnica, para substituição da contratada, em razão da incorporação da sociedade empresária OI Móvel S/A - Em Recuperação Judicial pela sociedade empresária OI S/A - Em Recuperação Judicial.

FUNDAMENTO: Art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 17.03.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0053023.2021-24.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FIRE SOLUTION SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de instalação para adequação de dispositivos fixos de prevenção e combate a incêndio e pânico, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, peças, equipamentos e materiais de consumo necessários, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 918.000,00 (serviços de manutenção e fornecimento de peças).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 17.03.2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE014/2022 (LOTES 1, 2, 3 e 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0059102.2021-15.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e WEBDECOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso geral, em conformidade com as especificações dos lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Itens: 1.1- R\$ 14,22; 1.2- R\$ 24,77; 1.3- R\$ 325,81; 1.4- R\$ 167,02; 1.5- R\$ 266,52; 1.6- R\$ 32,02; 1.7- R\$ 90,85; 1.8- R\$ 8,02; 1.9- R\$ 51,62; Lote 2 - Itens: 2.1- R\$ 14,22; 2.2- R\$ 24,77; 2.3- R\$ 325,81; 2.4- R\$ 167,02; 2.5- R\$ 266,52; 2.6- R\$ 32,02; 2.7- R\$ 90,85; 2.8- R\$ 8,02; 2.9- R\$ 51,62; Lote 3 - Itens: 3.1- R\$ 9,88; 3.2- R\$ 25,01; 3.3 - R\$ 220,21; 3.4- R\$ 17,58; 3.5- R\$ 3,73; 3.6- R\$ 20,66; 3.7- R\$ 30,68; 3.8- R\$ 64,59; 3.9 - R\$ 16,78; 3.10 - R\$ 431,06; Lote 4 - Itens: 4.1- R\$ 9,88; 4.2- R\$ 25,01; 4.3 - R\$ 220,21; 4.4- R\$ 17,58; 4.5- R\$ 3,73; 4.6- R\$ 20,66; 4.7- R\$ 30,68; 4.8- R\$ 64,59; 4.9 - R\$ 16,78; 4.10 - R\$ 431,06.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 17.03.2022.



INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010433.2022-16.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

OBJETO: Doação de bens móveis (arquivos em aço, cadeiras, estantes, mesas para escritório e sofás), destinados, preferencialmente, ao atendimento das necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município de Petrópolis.

FUNDAMENTO: Art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA: 18.03.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0017910.2021-94.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades de estações de análise forense, compostas por hardwares, softwares utilitários e acessórios, em especial notebook, maleta, dockstation e gravador de blu-ray, com garantia, assistência técnica e suporte técnico, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 12/2022.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Lote 1 - Item: 1.1 - R\$ 65.750,00; Lote 2 - Item: 2.1 - R\$ 65.750,00;

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias úteis.

DATA: 18.03.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020417.2021-14.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE CATADORES E EX-CATADORES - ATT GRAMACHO.

OBJETO: Coleta seletiva de materiais e equipamentos de propriedade do MPRJ, relacionados nos lotes 3 e 4 do Chamamento Público nº 001/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 06 (seis) meses, de 12.05.2022 a 11.11.2022.

DATA: 18.03.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020417.2021-14.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE LIXO CÉU AZUL - COOP CÉU AZUL.

OBJETO: Coleta seletiva de materiais e equipamentos de propriedade do MPRJ, relacionados no lote 2 do Chamamento Público nº 001/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 06 (seis) meses, de 12.05.2022 a 11.11.2022.

DATA: 18.03.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020417.2021-14.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DO COMPLEXO DE BONSUCESSO LTDA - COOTRABOM.



OBJETO: Coleta seletiva de materiais e equipamentos de propriedade do MPRJ, relacionados no lote 1 do Chamamento Público nº 001/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 06 (seis) meses, de 12.05.2022 a 11.11.2022.

DATA: 18.03.2022.

## **PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a investigada **CAROLINE ADRIANA BARROS DE LIMA**, identidade nº 25718284-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 059-13355/2020, para comparecimento no endereço situado na Rua General Dionísio, Quadra 115, 2º andar Jardim Vinte e Cinte de Agosto - Duque de Caxias/RJ, no dia 06/04/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **SAULLO DE SOUZA BARROS**, identidade nº 280080391, nos autos do Procedimento nº 035-11242/2014, para se manifestar, através do e-mail [1pipterbcg@mprj.mp.br](mailto:1pipterbcg@mprj.mp.br) ou do telefone (21) 3329-7706, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **PEDRO FONTES MONTANO**, identidade nº 13184010-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 120.108.597-74, nos autos do Inquérito Policial nº 018-04635/2019, para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 29/03/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ADRIANA LUCI PEREIRA**, identidade nº 20087930-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 041.226.707-13, nos autos do Inquérito Policial nº 018-07439/2018, para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 29/03/2022, às 12h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS LUCAS VIEIRA MARTINS**, brasileiro, filho de Luiz Carlos Ferreira Martins e Priscila Vieira Conceição, nos autos do Procedimento nº 0028979-90.2021.8.19.0014, para entrar em contato com



esta Promotoria de Justiça, através do e-mail spjccsfd@mprj.mp.br ou WhatsApp (22) 2758-1517, no prazo de 10 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ADAUTO LUIZ DOS SANTOS FILHO**, identidade nº 05764440-3 - IFP, CPF nº 733.712.207-10, nos autos do Inquérito Policial nº 019-04135/2017, para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 29/03/2022, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **NATAN DA SILVA PINTO FERNANDES**, nascido em 29/06/2002, identidade nº 33656305-1, filho de Natanael Conceição Fernandes e Israel Rosa da Silva Pinto, nos autos do Procedimento nº 0046594-98.2022.8.19.0001, para que por meio do e-mail p14cricap@mprj.mp.br, manifeste interesse na celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **WASHINGTON WAGNER CADOSO DA SILVA**, nascido em 06/04/1997, CPF nº 146.224.827-62, CNH 0662450225-1, filho de Francisco Pereira da Silva Junior e Ildecy Cardoso Xavier, nos autos do Procedimento nº 0145712-18.2020.8.19.0001, para que por meio do e-mail pj14cricap@mprj.mp.br, manifeste interesse na celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS EDUARDO DEMAN MICHELMAN**, identidade nº 348679168, nos autos do Procedimento nº 0091968-74.2021.8.19.0001, para que entre em contato através do endereço eletrônico pj32cricap@mprj.mp.br, no prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

## **I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **ALEX PEREIRA DA SILVA**, identidade nº 211024450, que, nos autos do Processo de nº 0261178-26.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **DIEGO HENRIQUE XAVIER**, identidade nº 271160145, que, nos autos do Processo nº



0261178-26.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### **9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital**

MPRJ nº 2022 00211562

Portaria nº 02/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar notícias de inadequação da estrutura física, déficit de recursos humanos e outras inadequações do serviço de acolhimento para adolescentes grávidas e seus bebês - URS FRIDA KAHLO, sediado na Travessa Comendador Filips, nº 32, Méier, Rio de Janeiro, cujas supostas irregularidades foram constatadas pela 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, por ocasião da inspeção anual PRESENCIAL dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (CNMP), em 16 de março de 2022.

Código/Assunto MGP: 11820

DATA: 17/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [9pjijncap@mprj.mp.br](mailto:9pjijncap@mprj.mp.br)

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**

MPRJ nº 2021.00959949

Portaria nº: 15/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: COVID-19. Educação. Rede Privada de Ensino. Apurar a notícia de possível funcionamento clandestino de creche e negligência com as crianças atendidas na Rua Biguaçu, 50, Realengo, nesta cidade.

Código/Assunto MGP: 1800085-DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/ Serviços/ Educação Infantil/ Creche

DATA: 17/3/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtccecap@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**

MPRJ nº 2022.00165590

Portaria nº: 009/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Miracema. Apurar notícia de que a concessionária Aegea - Águas do Rio, responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário no município e seus Distritos, não está prestando serviço de forma adequada, eis que frequentemente o abastecimento de água potável se encontra interrompido, o que gera falta de água nas residências dos municípios.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 18/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**



MPRJ nº 2022.00189903

Portaria nº: 010/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente. Itaocara. Apurar notícia de suposto dano ambiental (supressão de vegetação e corte de talude) ocorrido na RJ 158, nº 42, Bairro Portela, em Itaocara, praticado por Elizeu dos Santos.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 18/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu**

MPRJ nº 2022.00211939

Portaria nº: 02/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: INFÂNCIA E JUVENTUDE. TUTELA INDIVIDUAL NÃO-INFRAACIONAL. INFANTE I.D.S.C. (sigilo legal) (D.N. 26/06/2019). GENITORES PATRICIA CRISTIANE KNUPP DE SOUSA E PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA. CRIANÇA ABRIGADA. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. NEGLIGÊNCIA PARENTAL.

Código/Assunto MGP: 910033/Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis

DATA: 15/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**

MPRJ nº 2022.00150175

Portaria nº: 011/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. Santo Antônio de Pádua. Apurar notícia de que a servidora pública, Fernanda Rangel, médica, estaria acumulando ilicitamente cargos públicos junto aos Municípios de CAMBUCI, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, APERIBÉ, PIRAPETINGA (MG) e ITAPERUNA, onde exerce suas atividades como plantonista.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 18/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2022.00161829

Portaria nº: 21/2022/3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Águas do Rio. Consumidor. FATO: Deficiência nos serviços de abastecimento de água para os moradores da Rua Pastor Waldemar Zarro, no bairro Nova Cidade. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 14/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.



### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2022.00168784

Portaria nº: 22/2022/3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Águas do Rio. Consumidor. FATO: Vazamento de água em residência situada na Rua Professor Oscar Clark, bairro Brasilândia. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 15/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2022.00190843

Portaria nº: 24/2022/3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: ENEL/AMPLA. Consumidor. FATO: Não recebimento imediato das intimações judiciais proferidas nos Plantões Judiciários de final de semana/feriados. Inexistência de setor de protocolo, e-mail ou telefone para o contato com os Oficiais de Justiça encarregados de entregar as decisões judiciais proferidas durante os Plantões de final de semana/feriados. Atrasos no cumprimento das decisões judiciais proferidas em caráter de urgência. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 1156 - direito do consumidor.

DATA: 17/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital**

MPRJ nº 2021.00930852

Portaria nº: 009/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Disposição irregular de resíduos perigosos - Classe I e intervenção em APP de leito de rio e aterro, sem a adoção de medidas de contenção de sedimentos e sem a necessária autorização ambiental, na Rua Britania, Lote 10 e 12, no bairro do Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ.

Código/Assunto MGP: 1800030

DATA: 16/03/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital**

MPRJ nº 2021.00484959

Portaria nº: 10/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva. Barreira de acessibilidade no site da Secretaria de Transportes. Vale Social.

Código/Assunto MGP: 900158

DATA: 10/03/2022



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtpdcap@mprj.mp.br](mailto:pjtpdcap@mprj.mp.br).

## **I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00065062.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcivsaq@mprj.mp.br](mailto:pjcivsaq@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00167669.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00171810.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00171724.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00162167.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00043941.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Fica o noticiante Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00097413.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoter@mprj.mp.br).





Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00163799.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00111154 (Deve constar, contudo, que as demandas individuais devem ser veiculadas por intermédio de advogado ou Defensor Público, uma vez que esta Promotoria atua sob o aspecto coletivo dos direitos dos usuários).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcas@mprj.mp.br](mailto:pjtcas@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00113880.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtccecap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00125280.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtccecap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00171691.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00661392.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcas@mprj.mp.br](mailto:pjtcas@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00148609.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoter@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00810193.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcas@mprj.mp.br](mailto:pjtcas@mprj.mp.br).

Fica o noticiante Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro – CEAS cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00042123.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjsfi@mprj.mp.br](mailto:pjsfi@mprj.mp.br).

Fica a noticiante Edilene Silva de Oliveira Vienna cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00157431.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00194053.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.01009470.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcas@mprj.mp.br](mailto:pjtcas@mprj.mp.br).

Fica a noticiante Fabiane da Silva Correa cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00186612.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00181283, 2022.00181519, 2022.00195431, 2021.01017805 e 2022.00200721.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00075678.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Fernandes Rodrigues de Araújo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00612663.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00212461.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00180400, 2022.00141601 e 2022.00078260.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 027/2018 TR SAU autuado sob o nº MPRJ 2018.00796796.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2021.00133511.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcamac@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 2019.019.03 (MPRJ 2017.00765955).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00885333 (IC 1212/2021).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcacap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcacap@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00309655.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoter@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoter@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante (anônimo) e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00297614.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02/2018 (MPRJ 2018.01005854).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcconig@mprj.mp.br](mailto:1pjtcconig@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00239894 (Portaria de Instauração nº 04/2020).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcocare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcocare@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento dos Procedimentos Administrativos autuados



sob os nºs PA 40/2019 - MPRJ 2019.00628519; PA 052/2021 - MPRJ 2021.00688929; PA 18/2021 - MPRJ 2021.00094413; PA 06/2018 - MPRJ 2018.00622585.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.